



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.445 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Denomina ‘Prefeito Romeu Zerbini’ a Barragem do Rio Capivari-Mirim, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominada ‘**Prefeito Romeu Zerbini**’, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município.~~

Art. 1º Fica denominado “Prefeito Romeu Zerbini”, o Parque Ecológico e a Barragem do Rio Capivari-Mirim localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.031, de 25/10/2018\)](#)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO